



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n. 02/2023/CMO/DPPR

Suspende as senhas de mandado e inicial da área da Infância, bem como novos atendimentos para atuação em audiências e manifestações da 1ª Vara Criminal de Campo Mourão no período de 28 de fevereiro de 2023 a 12 de março de 2023 em virtude da ausência de Defensor Público no período.

A DEFENSORA PUBLICA COORDENADORA DA SEDE DE CAMPO MOURAO, no uso de atribuições conferidas pela Resolução DPG n. 253/2022,

Considerando que a Defensora Pública Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes e o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira foram designados para atuar durante a licença maternidade da Defensora Pública Thereza Rayana Klauck Campos Chagas;

Considerando que o término da licença maternidade da Defensora Thereza Rayana Klauck Campos Chagas termina no dia 27.02.2023 e o fato de que em recente remoção ela se removeu para a Comarca de Foz do Iguaçu;

Considerando que a Defensora Pública que assumirá as atribuições da Dra. Thereza Rayana Klauck Campos Chagas iniciará sua atuação em 13 de março de 2023.

Considerando a impossibilidade de assunção de novos processos pelos Defensores designados extraordinariamente;

RESOLVE Art. 1º. Suspende as senhas de mandado e inicial da área da Infância Cível e Infracional, bem como a assunção de novos processos da 1ª Vara Criminal de Campo Mourão entre os dias 28.02.2023 a 12.03.2023.

Art. 2º Deverá ser prestada orientação jurídica durante o período acima e acompanhamento processual para os assistidos.

Art. 3º A partir do dia 13.03.2023 serão retomados todos os atendimentos da área da Infância e da 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.

Campo Mourão. 27 de fevereiro de 2023.

Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes
Defensora Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM CAMPO MOURÃO
Rua Duque de Caxias, Praça Alvorada, Lar Paraná, Campo Mourão - Paraná



ePROCOLO



Documento: **portaria022023suspendeasinfanciaenovosprocessos1criminal.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes** em 27/02/2023 16:09.

Inserido ao protocolo **20.121.842-0** por: **Karen Xavier Scarpin** em: 27/02/2023 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7b6c3a8fce86a51df14bd9b99763bdc.